

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11789/2013	PAULO ROBERTO G. COSTA	ALT. NAT. OCUP.
42437/2016	MARIA JUVENCIA B. DOS VALES	DESMEMBRAMENTO
43810/2015	SONIA REGINA Q. DE MELO	ADMINISTRATIVO
31046/2016	LUCICLEIDE SENA DE CASTRO	DESMEMBRAMENTO
53365/2016	LUCIENE SAMPAIO N. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24841/2017	COSTA ANDRADE EBISA INCORP. I LTDA	ADMINISTRATIVO
53590/2016	PAULO CEZAR S. MONTEIRO	ALT. TITULARIDADE
28402/2016	REINOFY BORGES DUARTE	CANC. INSC. DUP.
62621/2015	DORISMAR ALVES VICENTE	R. ÁREA CONST.
71093/2014	LIDIA MAXIMA DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
17853/2016	FERNANDO CAMELO DA SILVA	ALT. NAT. OCUP.
63214/2016	ELIAS DE OLIVEIRA MELO	ALT. TITULARIDADE
81684/2015	RICARDO FALÇÃO DE A. SOUZA	T. TRIBUTAÇÃO
58977/2016	CP 2 CONST. INCORP. E FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
59933/2016	ROSENEIDE LEITÃO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
28220/2017	RODRIGO LOBO SOUZA	P. LANÇAMENTO
29574/2016	EURILDES MARIA A. DE JESUS	R. ÁREA CONST.
61927/2016	CLAUDENEI JOSE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
46380/2014	VILMA COSTA DE OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
54030/2016	ROMARIO COSME DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
12085/2017	MIGUEL PINTO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
54559/2016	GERALDO CLAUDIO LEITE	ALT. TITULARIDADE
24844/2017	COSTA ANDRADE EBISA INCORP. LTDA	CAD/ IMPUGNAÇÃO
62253/2016	CONST. SOL EMP. IMOBIL LTDA	ALT. TITULARIDADE
56238/2016	EDINEUSA LEITE DE LUCENA	ALT. TITULARIDADE
57757/2016	SILVANA DE SOUSA OLIVEIRA	R. ÁREA CONST.
64720/2016	ELIACIR GUIMARÃES E GUIMARÃES	ALT. TITULARIDADE
46027/2015	ANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
61945/2016	JOÃO SOUZA DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
52887/2016	MARIA DE FATIMA DE J. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19292/2017	MARCOS ROGERIO L. PIMENTA	ALT. TITULARIDADE
49535/2016	FERREIRA FERRAZ INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
58984/2016	CP 2 CONST. INCORP. E FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
61735/2016	THAUAN SANTANA SANTOS	OUTROS
53023/2016	MRM INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 10 de Julho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO PARCIAL dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31350/2014	ORLANDO DE OLIVEIRA NERY	R. ÁREA TERRENO

Salvador, 10 de Julho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I 315595/2017 AUTUADO: Ramiro Campelo Comercio de Utilidades Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade em desacordo com as características aprovadas.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 114º, Inciso I, Alínea b, decreto 12.642/00.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 307588/2017 AUTUADO: Maria Teresa de Oliveira Vicente Didier
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por inexistência de peças graficas ou projeto aprovado no local da obra.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 46º da Lei 3903/88.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de julho de 2017.

GUILHERME BELLITANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**EDITAL 001/2017 ARTE TODO DIA ANO III**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, torna público a desclassificação e convocação de respectivos suplentes de propostas inscritas no Edital 001/2017 Arte Todo Dia Ano III, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal 101/00, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/98 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido Edital e seu anexo.

1. Os proponentes e respectivas propostas a seguir foram desclassificadas por não apresentarem a documentação exigida no Edital 001/2017 Arte Todo Dia Ano III para celebração do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido no Chamamento Público publicado no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2017:

a) Faixa I - 10 Mil Reais

Propostas desclassificadas:

ID	ÁREA	PROponente - PROPOSTA
12539	ARTES INTEGRADAS	MARCOS JOSE DA COSTA A RUA É DELAS! O PROJETO SURGE DA NECESSIDADE DE OCUPAR AS RUAS DA CIDADE DE SALVADOR SEGUINDO A PERSPECTIVA DA CONSTRUÇÃO DO EMPODERAMENTO FEMININO, PROPÕE DESENVOLVER OFICINAS ARTÍSTICAS MINISTRADAS POR MULHERES, FAREMOS INTERVENÇÕES EM 04 COMUNIDADES DE SALVADOR, O EVENTO TERÁ INÍCIO NO VERÃO (DEZEMBRO) COM OFICINAS DE DJ, MC, GRAFITE E AFRO RAGGA, ALÉM DE UMA VIVÊNCIA FINAL ENVOLVENDO TODAS AS ATIVIDADES.



ID	ÁREA	PROponente - PROPOSTA
13052	ARTES VISUAIS	DANIEL SABÓIA ALMEIDA BARRETO 008.341.215-81 ITAPAGIPE SUBMERSA INTERVENÇÃO URBANA NA PENÍNSULA DE ITAPAGIPE, ATRAVÉS DA COLAGEM DE LAMBES EM ESPAÇOS URBANOS, PRODUZIDOS A PARTIR DE INVESTIGAÇÃO PARTICIPATIVA DE MEMÓRIAS COLETIVAS DO LUGAR. A PARTIR DE UMA OFICINA COM MORADORES SERÃO PRODUZIDAS MEMÓRIAS EM IMAGEM E TEXTO, A SEREM TRADUZIDAS GRAFICAMENTE E IMPRESSAS EM GRANDE FORMATO PARA COLAGEM EM DIFERENTES CONTEXTOS URBANOS. O REGISTRO FOTOGRÁFICO DESTA AÇÃO EFÊMERA SERÁ TRANSFORMADO NUM CONJUNTO DE CARTÕES POSTAIS ENCADERNADOS EM FORMATO DE LIVRETO.

b) Faixa II - 20 Mil Reais

Propostas desclassificadas:

ID	ÁREA	PROponente - PROPOSTA
12412	AUDIOVISUAL	MARCOS PAULO SALES SAVEIRO CINECLUBE SAVEIRO CINECLUBE É UMA INICIATIVA PIONEIRA NA CIDADE DE SALVADOR, PROMOVEDOR DE AÇÕES DE DIFUSÃO AUDIOVISUAL COM EXIBIÇÕES DE CURTAS METRAGENS DE CINEASTAS SOTEROPOLITANOS. COM QUATRO EDIÇÕES PREVISTAS PARA O VERÃO 2017/2018, O PROJETO EXIBIRÁ A CADA SESSÃO 3 CURTAS. DESTACA-SE POR ACONTECER NA FEIRA DE SÃO JOAQUIM, LOCAL HISTÓRICO QUE GUARDA A MEMÓRIA DO CINEMA BAIANO, E UTILIZAR A VELA DO SAVEIRO COMO TELA DE PROJEÇÃO. ARTICULANDO DIVERSIDADE COM PROGRAMAÇÃO GRATUITA.
11704	CIRCO	IVE ALENCAR CIRCOTECA CIRCOTECA VISA LEVAR PARA BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS DA CIDADE DE SALVADOR A LEITURA DO LIVRO "PÉ DE PALHAÇO, PÉ DE BAILARINA" DA ESCRITORA SANDRA POPOFF E O PALHAÇO QUE INSPIROU A HISTÓRIA, TIZIU (JOÃO LIMA), E SEU ESPETÁCULO SOLO O CIRCO DE UM HOMEM SÓ. INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DESSES ESPAÇOS NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2018, O PROJETO PERMITIRÁ QUE A CRIANÇA TENHA ESSE ENCONTRO FANTASIA-REALIDADE, HORINHAS DE LUDICIDADE E DIVERSÃO. SERÃO 20 APRESENTAÇÕES E 16 LIVROS DOADOS.

2. Ficam convocados os seguintes proponentes suplentes e respectivas propostas, pela ordem de classificação:

a) Faixa I - 10 Mil Reais

ID	ÁREA	PROponente - PROPOSTA
11332	DANÇA	1º SUPLENTE FLAVIO ALCÂNTARA DA SILVA PIMENTEL SKANCARA! AGORA JUNTO E MISTURADO. O PROJETO PREVER A REALIZAÇÃO DE UMA BATALHA PERFORMÁTICA DE HIP-HOP COM OS JOVENS QUE PARTICIPARAM DO PROJETO SKANCARA SEU JEITO DE SER PERIFERIA, E COM JOVENS DO MOVIMENTO HIP-HOP DA COMUNIDADE DO TANCREDO NEVES PROMOVIDO COM ESSA AÇÃO UM INTERCÂMBIO DE TALENTOS COMUNITÁRIOS E FORTALECENDO A CONTINUIDADE DO PROJETO NUMA PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MOVIMENTO HIP-HOP E SUAS LINGUAGENS.
11836	TEATRO	2º SUPLENTE PAULA ALICE BAPTISTA BORGES TEMPORADA DE "SANTA MARAVILHA RECEBE" - UM EVENTO CÊNICO PERFORMATIVO E MÁGICO. A IDEIA É COMPOR UM ESPETÁCULO DE VARIEDADES, QUE NÃO SE REPETE E SE REFAZ A CADA DIA COM O PÚBLICO, AMPLIA NOSSA NOÇÃO DE ENTRETENIMENTO E APROXIMA PÚBLICO DE ARTISTAS LOCAIS, FREQUENTEMENTE NÃO COBERTOS PELA MÍDIA LOCAL.

b) Faixa II - 20 Mil Reais

ID	ÁREA	PROponente - PROPOSTA
11750	AUDIOVISUAL	1º SUPLENTE HENRIQUE DUARTE LIMA 79028314504 ORIN - MÚSICA PARA OS ORIXÁS O PROJETO PROPÕE REALIZAR UM FILME DOCUMENTÁRIO SOBRE A MÚSICA TOCADA NOS TERREIROS DE CANDOMBLÉ DE SALVADOR-BA, CONSIDERANDO SEUS RITMOS, CANTIGAS, TRADIÇÕES E INFLUÊNCIA NA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA. O FILME SERÁ LANÇADO EM TRÊS TERREIROS DA CAPITAL, NA FUNDAÇÃO PIERRE VERGER E, POSTERIORMENTE, DISPONIBILIZADO GRATUITAMENTE PARA TODAS AS TVS PÚBLICAS DO ESTADO, COM PRIMEIRA VEICULAÇÃO PREVISTA PARA A TVE BAHIA. SERÃO PRODUZIDAS TAMBÉM 100 CÓPIAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE
12210	ARTES VISUAIS	2º SUPLENTE FRANCIANE SIMPLICIO FIGUEIREDO 88585034572 STREET ART SALVADOR REALIZAR AÇÕES DE INTERVENÇÃO URBANA PARA A DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA CULTURA BAIANA POR MEIO DA CAPOEIRA E DOS SEUS MAIS IMPORTANTES MESTRES, ATRAVÉS DE INTERVENÇÕES VISUAIS CRIADAS A PARTIR DA TÉCNICA DO LAMBE-LAMBE E GRAFITE, CRIANDO PAINÉIS ARTÍSTICOS EM DIFERENTES ESPAÇOS PÚBLICOS FORTALECENDO O MOVIMENTO STREET ART EM SALVADOR.

3. Do pagamento da premiação:

3.1. O proponente suplente convocado firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio correspondente a faixa de premiação na qual a proposta foi inscrita, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

- a) Para pessoa física, o imposto sobre a renda incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);
- b) Para pessoa jurídica não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

3.2. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação de documentação complementar constante nos itens 6.4, 6.5 e 6.6 do Edital 001/2017 Arte Todo Dia Ano III.

3.3. O pagamento dos prêmios previstos no Edital 001/2017 Arte Todo Dia Ano III será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

3.4. A documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis desde a data desta publicação, das 10 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, na sede da FGM, Rua Chile, 31, 4º andar, sala 37, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento deste prazo, sendo:

- I. No caso de proponente Pessoa Física,
 - a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
 - b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
 - c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
 - d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
 - e) Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
 - f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
 - g) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- II. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:
 - a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
 - b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da empresa;
 - c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
 - d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
 - e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
 - f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
 - g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
 - h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
 - i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo.

3.5. No caso de proponente Pessoa Física, titular MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

3.6. Os proponentes de propostas suplentes, relacionados em ordem de classificação, poderão ser convocados para apresentarem a documentação complementar depois de decorrido o prazo exigido aos proponentes convocados por este instrumento, caso estes não cumpram esta determinação do Edital 001/2017 Arte Todo Dia Ano III e desta convocação.

Salvador, 10 de Julho de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente